

 	<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>  <b>Tratamento de Dados Pessoais</b>	Nº.: PL 001	Rev.: 01
		Data: 25/07/2025	

## **INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Última Atualização: 25 de julho de 2025

**Unimed Sudoeste Paulista**

**66916305/0001-56**

Trata-se de um documento que reúne o conjunto de regras de conduta a serem seguidas na realização das atividades que tratam dados pessoais, por todos os integrantes da Unimed Sudoeste Paulista, em todos os seus níveis.

Os integrantes da Unimed Sudoeste Paulista, no exercício de suas funções corporativas, devem adotar medidas de segurança capazes de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, bem como de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Assim, fica estabelecido que todos devem zelar pela segurança dos dados pessoais através das seguintes práticas, **não sendo o rol exaustivo**:

1- É proibida a divulgação de dados pessoais, seja de integrantes da Unimed Sudoeste Paulista, parceiros, fornecedores ou clientes, via *e-mail*, telefone, mídias sociais, aplicativos de comunicação instantânea ou qualquer outro meio digital ou físico, sob pena de responder pelos prejuízos causados, e demais cominações legais e administrativas.

2- É vedada a reprodução física ou digital, para fins não profissionais, de qualquer imagem ou documento que contenha dados pessoais que possam identificar ou tornar identificável colaboradores, clientes, parceiros ou fornecedores, sob pena de responder pelos prejuízos causados e demais cominações legais e administrativas.

3- É proibido o compartilhamento de logins e senhas, tanto pessoais quanto profissionais, para uso de *e-mails*, plataformas ou sistemas, sob pena de responder pelos prejuízos causados, e demais cominações legais e administrativas, inclusive demissão por justa causa.

4- O tratamento de dados pessoais será realizado tão somente em conformidade com as hipóteses legais previstas em Lei, restando obrigatória a manutenção da documentação comprobatória para eventual prestação às autoridades competentes.

     

5- Os integrantes da Unimed Sudoeste Paulista, no exercício de suas funções institucionais, devem comunicar aos seus superiores e ao DPO (*Data Protection Officer*), imediatamente e, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, para que estes adotem as devidas providências.

6- Os integrantes da Unimed Sudoeste Paulista, no exercício de suas funções institucionais, devem se reportar ao DPO (*Data Protection Officer*) sobre toda e qualquer matéria que envolva o tratamento de dados pessoais ou processos de gestão de dados pessoais e sua proteção, em andamento ou iniciados pela empresa.

7- Os integrantes da Unimed Sudoeste Paulista deverão utilizar os equipamentos de trabalho apenas para fins profissionais, sendo proibido o uso dos mesmos para outras funções ou, ainda, para acesso de endereços eletrônicos ilegais ou com conteúdo proibido, difamatório, pornográfico, dentre outros que não condiz com as políticas da empresa.

8- Os integrantes da Unimed Sudoeste Paulista deverão utilizar o e-mail corporativo e demais recursos tecnológicos da empresa para fins exclusivamente profissionais. Permanece estabelecida, ainda, a possibilidade de a empresa ter acesso ao conteúdo do e-mail corporativo do integrante e computadores, com aviso antecedente.

9 - Os integrantes da Unimed Sudoeste Paulista deverão atuar com muito cuidado e atenção no encaminhamento de mensagens eletrônicas, conferindo, sempre antes do respectivo envio, o endereço, o conteúdo e o destinatário.

10- O distanciamento do integrante de seu equipamento eletrônico deverá ser precedido do devido bloqueio (*logoff*), o não bloqueio do equipamento deixa o colaborador responsável por todos os ocorridos na sua ausência.

11 - Os integrantes da Unimed Sudoeste Paulista deverão adotar condutas para manter sua mesa, impressoras e scanners livres de documentos expostos que contenham dados pessoais de colaboradores, clientes, parceiros ou fornecedores.

12- É terminantemente proibida a utilização de *softwares* não licenciados ou não autorizados nas dependências da Unimed Sudoeste Paulista, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de resarcimento de eventuais danos sofridos pela Unimed Sudoeste Paulista.

13- É obrigatório que nossos integrantes mantenham seus equipamentos com sistema de antivírus válido e atualizado, sendo de sua responsabilidade a comunicação de vencimento ao responsável técnico.

DS  
RULDS  
PDS  
AMDSFDS  
HSBDS  
DEHSODS  
IEDSF

14- Aos integrantes da Unimed Sudoeste Paulista, é permitido o acesso remoto aos dados necessários ao exercício de sua função somente mediante prévio conhecimento e autorização dos responsáveis técnico e administrativo, e, após auditoria da segurança ambiental proporcionada pelo integrante, sendo seu acesso interrompido a qualquer tempo, sem aviso prévio, conforme conveniência da organização.

15- Aos integrantes da Unimed Sudoeste Paulista, é proibido fotografar, filmar, reproduzir ou compartilhar quaisquer imagens de suas dependências e/ou outros integrantes, salvo se integrar a atividade da empresa e expressamente autorizado pela diretoria.

16- Aos integrantes da Unimed Sudoeste Paulista, é proibido o uso de dispositivos removíveis nas portas USB, CD/DVD ou gravador de CD/DVD, salvo se permitido nos termos da Política de Segurança da Informação adotadas.

17- Aos integrantes da Unimed Sudoeste Paulista, é proibida a divulgação ou publicação de rotinas de trabalho ou qualquer informação que possa identificar ou tornar identificável eventual titular de dados ou expor a organização ao risco de revelação, à concorrentes, de negócios ou tratativas internas.

18- O compartilhamento interno ou externo de documentos que contenham dados pessoais simples, sensíveis, financeiros, comportamentais, de menores ou de quaisquer outras naturezas, que possam identificar ou tornar identificável eventual titular, far-se-á mediante o que estabelecido na Política de Segurança da Informação adotada.

19- Os integrantes da Unimed Sudoeste Paulista deverão adotar condutas de confidencialidade e sigilo de todas as informações de dados pessoais simples, sensíveis, financeiros, comportamentais, de menores ou de quaisquer outras naturezas, que possam identificar ou tornar identificável eventual titular, que tenha acesso no exercício de sua função.

20- A Unimed Sudoeste Paulista seguirá as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e legislações correlatas para o tratamento de dados pessoais.

A Unimed Sudoeste Paulista reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e o respeito à privacidade dos titulares de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

Todos os cooperados, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, prepostos e parceiros externos devem zelar pela segurança e uso responsável das informações pessoais às quais tiverem acesso durante suas atividades. O uso indevido, o compartilhamento não autorizado ou qualquer forma de negligência no tratamento de dados poderá gerar responsabilização disciplinar, civil e administrativa.

**CÓDIGO DE  
CONDUTA**

**30  
ANOS**

Nº.: PL 001

Rev.: 01

Tratamento de Dados Pessoais

Data: 25/07/2025

Recomenda-se a leitura complementar da Política da Unimed Sudoeste Paulista, disponível em nosso portal institucional.

Conselho de Administração	Validação/Aprovação	Data
Dr. Rodney Lester Abud	Rodney Lester Abud <small>4779F20A7E00A7</small>	05.08.25
Dr. Daniel Sandoval Cerqueira	Dr. Daniel Sandoval Cerqueira <small>4750917720E5479</small>	05.08.25
Dr Amaury Moreira de Souza Filho	Amaury Moreira de Souza Filho <small>5001011773016407</small>	05.08.25
Dr. Hamilton Samuel Brandão	Hamilton Samuel Brandão <small>0163DD9800002141</small>	05.08.25
Dr. Everton Henrique Santos Oliveira	Everton Henrique Santos Oliveira <small>5001011773016408</small>	05.08.25
Dr. Idemar Estevinho dos Santos Filho	IDEMAR ESTEVINHO DOS SANTOS FILHO <small>35E8C00E8000483</small>	05.08.25